



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO
Nº. 105001.01.01.01.036.0317**

Modalidades de Auditoria:

Auditoria de Regularidade

Categorias de Auditoria:

Auditoria de Contas de Gestão – à distância

Órgão Auditado:

Fundo de Defesa Civil do Estado do Ceará – FDCC

Período de Exames:

Janeiro a dezembro de 2016

Fortaleza, junho de 2017



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral

Auditor de Controle Interno

Antonio Marconi Lemos da Silva

Secretário-Executivo

Auditor de Controle Interno

Paulo Roberto de Carvalho Nunes

Coordenador de Auditoria Interna Governamental

Auditor de Controle Interno

George Dantas Nunes

Articuladoras da Coordenadoria de Auditoria Interna Governamental

Auditoras de Controle Interno

Emiliana Leite Filgueiras

Isabelle Pinto Camarão Menezes

Responsável pela Orientação da Atividade de Auditoria

Auditora de Controle Interno

Valéria Ferreira Lima Leitão

Responsável pela Execução da Atividade de Auditoria

Auditora de Controle Interno

Marília Martins França

Missão Institucional

Assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, contribuindo para uma gestão ética e transparente e para a oferta dos serviços públicos com qualidade

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO

N.º 105001.01.01.01.036.0317

I – VISÃO GERAL

1. DA ATIVIDADE DE AUDITORIA

1. Em cumprimento às determinações do Art. 9º, inciso III, e Art. 54, inciso I, da Lei Estadual nº 12.509, de 06/12/1995, apresentamos o Relatório de Auditoria de Contas Anuais de Gestão sobre o exercício financeiro de **2016** do **Fundo de Defesa Civil do Estado do Ceará –FDCC**.

2. Os exames foram realizados de acordo com as orientações do Plano Anual de Auditoria da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, aprovado por meio da Portaria nº 264/2016, de 16/12/2016, DOE de 13/12/2016, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de auditoria.

3. Os trabalhos à distância foram realizados em conformidade com a Ordem de Serviço nº 099/2017, no período de 15/05/2017 a 17/05/2017, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis. A análise da manifestação do auditado e a correspondente elaboração do relatório de auditoria realizaram-se no dia 15/05/2017 a 17/05/2017, conforme Ordem de Serviço de Auditoria nº 099/2017.

4. Os resultados da auditoria estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderá ser objeto de exame posterior.

5. A identificação das pessoas físicas no presente relatório será suprimida em atendimento ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011, e no art. 34 da Lei Estadual nº 15.175, de 28/06/2012.

2. DA UNIDADE AUDITADA

6. O **Fundo de Defesa Civil do Estado do Ceará – FDCC** foi criado pela Lei Complementar nº 88, de 09/03/2010, publicada em 12/03/2010, compondo a estrutura organizacional do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará e sendo gerido pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil – CEDEC.

7. Conforme sua lei de criação, os recursos do **FDCC** têm como finalidade assegurar a execução das ações preventivas, de socorro e assistência emergenciais, e de recuperação e reconstrução nas áreas potencialmente atingidas ou atingidas por desastres.

II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

1. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-FINANCEIRA

1.1. Execução Orçamentária por Programa, Grupo de Natureza de Despesas e Fonte de Recursos

8. O perfil da execução orçamentária do **FDCC** representa o confronto entre o valor empenhado no exercício de **2016** e os valores autorizados na LOA **2016**, distribuídos por programa de governo, grupo de natureza de despesas e fonte de recursos, conforme tabelas a seguir apresentadas:

Tabela 1. Execução Orçamentária por Programa

Unidade Auditada: FUNDO DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ

Exercício: 2016

Data de Atualização: 13/03/2017

R\$ mil

Programa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
1-GESTÃO DE RISCOS E DESASTRES	34.910,70	12.572,53	36,01
Total:	34.910,70	12.572,53	36,01

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 13/3/2017

Tabela 2. Execução Orçamentária por Grupo de Natureza de Despesa

Unidade Auditada: FUNDO DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ

Exercício: 2016

Data de Atualização: 13/03/2017

R\$ mil

Grupo de Natureza de Despesa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.105,70	12.572,53	59,57
4-INVESTIMENTOS	13.805,00	0,00	0,00
Total:	34.910,70	12.572,53	

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 13/3/2017

Tabela 3. Execução Orçamentária por Fonte de Recursos

Unidade Auditada: FUNDO DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ

R\$ mil

Exercício: 2016

Data de Atualização: 13/03/2017

Fonte de Recursos	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
79-TRANSFERÊNCIAS AO FUNDO DE DEFESA CIVIL	34.910,70	12.572,53	36,01
Total:	34.910,70	12.572,53	36,01

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 13/3/2017

2. ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO PROCESSUAL

9. Da análise da composição e da organização da Prestação de Contas Anual de 2016 do **FDCC**, no Sistema e-Contas, foram identificados problemas com os seguintes itens e/ou documentos:

a. RR - Rol de Responsáveis:

- **Dirigente Máximo:**
 - ✓ não há definição de responsável com seus respectivos dados e períodos de efetiva gestão;
- **Membros de Órgãos Colegiados Responsáveis por Atos de Gestão:**
 - ✓ o período inicial de efetiva gestão informado não corresponde ao ano de 2016 para os membros portadores dos CPF's nº 416.***.***-87 e 872.***.***-91;
- **Encarregado do Depósito de Mercadorias e Bens Apreendidos:**
 - ✓ ausência de indicação de responsável ou de justificativa para a ausência;
- **Encarregado do Setor Financeiro:**
 - ✓ ausência de indicação de responsável ou de justificativa para a ausência;

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio dos arquivos anexados na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, através do arquivo "Manifestação do FDCC ao Relatório Preliminar de Auditoria de Contas", conforme a transcrição a seguir:

"Desde 2011, o FDCC ainda não havia sido sorteado para a inserção antecipada das informações da PCA no e-Contas, no que não nos fizemos atentos à publicação da Portaria CGE nº 264/2016, de 16/12/2016. Porém ao tomarmos conhecimento do prazo, já intempestivamente, iniciamos de forma urgente o lançamento das informações no Sistema e-Contas. Por esse motivo, o Sistema, para o FDCC, ainda não estava devidamente alimentado quando dos trabalhos de auditoria da CGE, o que ocasionou as contatações apontadas no Relatório Preliminar de Auditoria de Contas de Gestão nº 105001.01.01.01.036.0317." [sic]

Análise da CGE

Em consulta ao sistema e-contas, verificou-se que as providências adotadas pela gestão do FDCC não foram suficientes para sanar as desconformidades apontadas, permanecendo o que segue:

- ausência de indicação de responsável na aba "Dirigente Máximo" no período de 1º/01 a 11/02/2016;
- ausência de informação da data de publicação do ato de nomeação no diário oficial do estado do portador do CPF nº 316.***.***-00, indicado como responsável na aba "Encarregado do Setor Financeiro".

Recomendação nº 105001.01.01.01.036.0317.001 – Inserir no sistema e-Contas, antes do envio da PCA 2016 ao Tribunal de Contas do Estado, o responsável pela efetiva gestão durante o período de 1º/01 a 11/02/2016, na aba "Dirigente Máximo".

Recomendação nº 105001.01.01.01.036.0317.002 – Inserir no Sistema e-Contas, antes do envio da PCA 2016 ao Tribunal de Contas do Estado, a data da publicação e página do DOE, em que foi publicado o ato de nomeação do portador do CPF nº 316.***.***-00.

b. RN - Relação de Nomeações:

- ✓ o órgão auditado não inseriu os documentos relativos a Concurso e Nomeações, bem como deixou de apresentar a justificativa para essa ausência;

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio dos arquivos anexados na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, através do arquivo "Manifestação do FDCC ao Relatório Preliminar de Auditoria de Contas", conforme a transcrição a seguir:

"O FDCC não dispõe de pessoal próprio, sendo operacionalizado com um efetivo pessoal dos quadros do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, órgão ao qual está vinculado. Assim, não se é possível contatações de pessoal ou nomeação de servidor para atuação no Fundo de Defesa Civil do Estado do Ceará, competência esta do CBMCE."

Análise da CGE

A gestão do FDCC inseriu, no sistema e-Contas, a justificativa de que não tem Quadro de Pessoal e é operacionalizado por Militares do CBMCE, estando sanada a desconformidade.

c. DEO - Demonstrativos da Execução Orçamentária:

- ✓ ausência de assinatura digital do contador responsável;

d. BDC - Balanços e Demonstrações Contábeis:

- ✓ ausência das Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis;
- ✓ ausência de assinatura digital do contador responsável;

e. ECC - Extratos das Contas Correntes:

- ✓ ausência de assinatura digital do responsável pelo setor financeiro;

f. RDG - Relatório de Desempenho da Gestão:

- ✓ ausência de assinatura digital do dirigente máximo;

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio dos arquivos anexados na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, através do arquivo "Manifestação do FDCC ao Relatório Preliminar de Auditoria de Contas", conforme a transcrição a seguir:

"A ausência de assinaturas digitais apontadas para a documentação listadas nos itens c, d, e e f, dá-se por acreditarmos que estaríamos obrigados à assinaturas dessa documentação somente no momento que antecede o envio da Prestação de Contas Anuais ao Tribunal de Contas do Estado, visto que qualquer anomalia apontada pela CGE, ainda seria possível o saneamento antes do citado envio. Porém diante da contatação desse Órgão de Controle Interno, passamos ao processo de assinatura digital da documentação com vista às exigências das instruções normativas do TCE/CE nº 01/2005, 02/2005 e 03/2005."

Análise da CGE

Em consulta ao sistema e-contas, constatou-se que as Notas Explicativas foram devidamente inseridas e os demonstrativos constantes dos itens "DEO - Demonstrativos de Execução Orçamentária", "BDC - Balanços e Demonstrações Contábeis" e "RDG - Relatório de Desempenho da Gestão" foram assinados digitalmente pelos responsáveis, permanecendo apenas a declaração dos extratos das contas correntes sem assinatura digital do responsável.

Recomendação nº 105001.01.01.01.036.0317.003 – Inserir no sistema e-Contas, antes do envio da PCA 2016 ao Tribunal de Contas do Estado, a assinatura digital na declaração dos extratos das contas correntes, conforme disposto no Anexo Único da Instrução Normativa (TCE) nº. 01, de 21 de junho de 2011.

g. CG - Contratos de Gestão:

- ✓ não foram inseridos documentos relativos aos Contratos de Gestão, nem justificativa para a não inserção;

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio dos arquivos anexados na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, através do arquivo "Manifestação do FDCC ao Relatório Preliminar de Auditoria de Contas", conforme a transcrição a seguir:

"Em 2016 não foram firmados Contratos de Gestão, sendo esta ressaltava já informada no Sistema e-Contas."

Análise da CGE

A gestão do FDCC inseriu, no sistema e-Contas, a justificativa de que "O FDCC não firmou contrato de gestão em 2016", estando sanada a desconformidade.

h. TCE - Tomada de Contas Especial Simplificada:

- ✓ Não houve inclusão do Formulário Simplificado de Apuração de TCE no sistema e-Contas, nem a justificativa pela sua ausência.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio dos arquivos anexados na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, através do arquivo "Manifestação do FDCC ao Relatório Preliminar de Auditoria de Contas", conforme a transcrição a seguir:

"Em relação a Convênios firmados com recursos do Fundo de Defesa Civil do Estado do Ceará – FDCC, não houve processo de Tomada de Contas Especial instaurado, ressalva que já foi informada no Sistema e-Contas. Diante do Exposto, informamos que as providências serão tomadas para o completo saneamento do Processo de Prestação de Contas Anual, Exercício 2016, até a presente data, bem como passaremos a estar mais atentos às publicações desse competente Órgão de Controle Interno."

Análise da CGE

A gestão do FDCC inseriu, no sistema e-Contas, a justificativa de que "Em relação a Convênios firmados com recursos do Fundo de Defesa Civil do Estado do Ceará - FDCC, certificamos que não houve processo de Tomada de Contas Especial instaurado em 2016, ou em tramitação", estando sanada a desconformidade.

III – CONCLUSÃO

10. Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos de auditoria, foram registradas constatações no capítulo II deste Relatório, quanto à organização e à composição do processo de Prestação de Contas Anual de 2016, relativamente aos seguintes itens, que devem ser objeto de adoção de providências para atendimento às respectivas recomendações por parte do responsável pela Prestação de Contas Anual do **FDCC**.

- **RR - Rol de Responsáveis;**
- **ECC - Extratos das Contas Correntes.**

11. Assim, este relatório de auditoria deverá ser encaminhado à gestão do **Fundo de Defesa Civil do Estado do Ceará –FDCC**, para conhecimento, adoção das providências recomendadas e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, por meio do Sistema e-Contas, juntamente com o Certificado de Auditoria, o Parecer do Dirigente do Controle Interno, o Pronunciamento do Secretário supervisor da pasta e as demais peças que compõem a Prestação de Contas Anual de 2016.

Fortaleza, 13 de maio de 2017.

Servidor em gozo de férias
Marília Martins França
Auditora de Controle Interno
Matrícula – 3000841-3

Revisado em 02/06/2017 por:

Documento assinado digitalmente
Valéria Ferreira Lima Leitão
Orientador de Célula
Matrícula – 1617421-1

Aprovado em 19/06/2017 por:

Documento assinado digitalmente
George Dantas Nunes
Coordenador de Auditoria
Matrícula – 1617271-5